

# MINISTÉRIO PÚBLICO/RS



**PGRS**  
**Plano de Gerenciamento de**  
**Resíduos Sólidos do Ministério**  
**Público/RS**  
**- Revisão 2024 -**

**Responsável Técnico:**

Guilherme Schulz – Biólogo e Ecólogo, Msc. Eng. Ambiental  
ART 2017/11824 – CRBIO/RS 58.888

**Elaboração:**

Guilherme Schulz - Analista do MPRS | UAA/GAT

Sandra de Barcelos Sarmiento – Técnico do MPRS  
CAOMA | VERDE MP - Secretaria Executiva

setembro/2024

# SUMÁRIO

<b>1. Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>2. Descrição da Instituição</b>	<b>4</b>
<b>2.1. Identificação</b>	<b>4</b>
<b>2.2. Estrutura Física</b>	<b>5</b>
<b>2.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRS:</b>	<b>5</b>
<b>2.4. Responsável pela implantação do PGRS</b>	<b>5</b>
<b>2.5. Secretaria Executiva:</b>	<b>5</b>
<b>2.6. Composição do VERDE MP</b>	<b>6</b>
<b>3. Conceitos e Legislação de Referência</b>	<b>6</b>
<b>4. Histórico</b>	<b>9</b>
<b>5. Objetivos e Metas</b>	<b>13</b>
<b>5.1. Objetivo Geral</b>	<b>13</b>
<b>5.1.1 Objetivos Específicos</b>	<b>13</b>
<b>5.2. Metas</b>	<b>13</b>
<b>6. Gerenciamento de Resíduos</b>	<b>14</b>
<b>6.1. Introdução</b>	<b>14</b>
<b>6.2. Acondicionamento e Armazenamento</b>	<b>15</b>
<b>6.2.1 Coletores</b>	<b>15</b>
<b>6.2.2 Adesivos</b>	<b>16</b>
<b>6.2.3 Sacos para os Coletores</b>	<b>17</b>
<b>6.3. Destinação Final</b>	<b>17</b>
<b>6.4. Material de Divulgação</b>	<b>18</b>
<b>7. Resultados</b>	<b>19</b>
<b>7.1. Diagnóstico da Geração de Resíduos</b>	<b>19</b>
7.1.1. Introdução	19
7.1.2. Diagnóstico 2003	20
7.1.3. Metodologia do Diagnóstico	20
7.1.4. Compilação dos dados do Diagnóstico - PGRS 2024.	21
7.1.5. Conclusões	22
7.1.6. Pesagem dos resíduos	23
<b>7.2. Papéis</b>	<b>23</b>
7.2.1. Consumo de Papel	23
7.2.2. Papéis - Gestão Documental	24
7.2.3. Impressões	25
<b>7.3. Copos Plásticos Descartáveis</b>	<b>26</b>
<b>7.4. Resíduos Especiais</b>	<b>27</b>
7.4.1. Unidade de Transportes	27
7.4.2. Unidade de Serviços Gerais	28
7.4.3. Resíduos de Obras e Reformas - RCC	29
7.4.4. Lâmpadas Fluorescentes	30

7.4.5.	Resíduos de Serviços de Saúde - RSS	30
7.4.6.	Resíduos de Informática - Eletroeletrônicos	32
<b>8.</b>	<b><i>Considerações Finais</i></b>	<b>34</b>
<b>8.1.</b>	<b>Resultados das metas propostas na revisão do PGRS.</b>	<b>35</b>
<b>8.2.</b>	<b>Objetivos e Metas para a revisão 2028</b>	<b>38</b>
<b>9.</b>	<b><i>Elaboração</i></b>	<b>39</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento revisa o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul (PGRS/MPRS) elaborado em 2003, revisado em 2005 e 2017, e apresenta os resultados atualizados até julho de 2024.

Considerando sua histórica atuação na defesa e proteção do meio ambiente, além de seu caráter de Instituição Pública, o MPRS iniciou a correta separação e destinação dos seus resíduos sólidos em 2003.

O objetivo deste Plano é revisar, atualizar e incrementar a Política de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados na Instituição, além de unificar e aprimorar os procedimentos de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte interno, destinação e reciclagem com o objetivo de minimizar a geração e promover o reuso e o reaproveitamento dos resíduos, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, e o Decreto nº 10.936/2022 que a regulamenta. Na esfera estadual, a Lei nº 15.434/2020, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente e a Lei nº 14.528/2014, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, norteiam as normas do MPRS relativas à sustentabilidade.

## 2. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### 2.1. Identificação

- Razão Social: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – MP/RS
- Nome Fantasia: MPRS
- CNPJ: 93.802.833/0001-57
- Alvará de Localização e Funcionamento: ISENTO – Segundo as Prefeituras de Porto Alegre e do interior do estado, o alvará é exigido apenas para empresas do ramo da indústria e comércio.
- Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral
- Número da Licença Ambiental: Isento
- Endereço Completo: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - Porto Alegre - CEP: 90050-190 - Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- Telefone de Contato: (51) 3295-1100
- Correio Eletrônico: pgj@mprs.mp.br
- Representante Legal: Roberval da Silveira Marques - Diretor-Geral
- Descrição das Atividades Desenvolvidas: Atividade Pública em Geral

## 2.2. Estrutura Física

### **Porto Alegre: 17 sedes**

Próprias: 8

Locadas de terceiros: 2

Locadas do TJ: 6

Uso compartilhado: 1

### **Interior: 166 sedes**

Próprias: 153

Locadas de terceiros: 6

Locadas TJ: 7

### **Pessoal 2024/junho: 4.559**

Membros: 692

Servidores: 2.392

Estagiários/Residentes: 1.461

Terceirizados: 894

## 2.3. Responsável Técnico pela elaboração do PGRS:

**Identificação:** Guilherme Schulz

Informações Profissionais: Analista do MP - Biólogo – CRBIO/RS: 58888

ART 2017/11824

Telefone: (51) 3295-8369

Correio Eletrônico: [gschulz@mprs.mp.br](mailto:gschulz@mprs.mp.br)

## 2.4. Responsável pela implantação do PGRS

**Órgão Administrativo:** VERDE MP – Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental do MPRS

Correio Eletrônico: verde-mp@mprs.mp.br

Telefone: (51) 3295-1163

Endereço Eletrônico Intranet: <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/verdemp/>

Endereço Eletrônico Internet: <https://www.mprs.mp.br/verdemp>

## 2.5. Secretaria Executiva:

**Identificação:** Sandra de Barcelos Sarmento

Informações Profissionais: Técnica do MPRS

Correio Eletrônico: verde-mp@mprs.mp.br

## 2.6. Composição do VERDE MP

### Comissão Deliberativa

Dra. Ana Maria Moreira Marchesan - Procuradora de Justiça - Coordenadora do CAOMA |  
Presidente do VERDE MP

Dra. Ximena Cardozo Ferreira - Promotora de Justiça - PJ de Taquara

Dr. Paulo da Silva Cirne - Promotor de Justiça - PJ Especializada de Passo Fundo

### Comissão Executiva

Camila Sesti - Assessoria Imagem Institucional

Érico da Silva Costa - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Guilherme Schulz – Gabinete de Assessoramento Técnico

Luis Antônio Benites Michel - Direção-Geral

Sandra de Barcelos Sarmiento - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

Wagner Finger - Unidade de Patrimônio e Almoxarifado

## 3. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Os principais conceitos para o entendimento deste PGRS baseiam-se na Lei Estadual 15.434/2020, que instituiu o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei nº 14.528/2014, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e na Lei Federal 12.305/2010, que estabeleceu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos:

- ✓ **Coleta seletiva:** coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- ✓ **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- ✓ **Desenvolvimento sustentável:** desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas próprias necessidades;
- ✓ **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

- ✓ **Geradores de resíduos sólidos:** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- ✓ **Gerenciamento de resíduos sólidos:** é o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;
- ✓ **Gestão integrada de resíduos sólidos:** conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- ✓ **Meio ambiente:** conjunto de condições, elementos, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, social e cultural que permitem, abrigam e regem a vida em todas as suas formas;
- ✓ **Rejeitos:** resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- ✓ **Resíduos sólidos:** material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe a proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;
- ✓ **Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos:** conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

- ✓ **Reutilização:** processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA.

A obrigatoriedade da segregação, armazenamento, reciclagem, reuso, minimização do consumo e destinação final adequada dos resíduos, em todas as áreas, é normatizada pelas seguintes normas:

- ✓ **Lei Federal nº 6.938/1981** - dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação;
- ✓ **Lei Federal nº 10.165/2000** - altera a Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- ✓ **Lei Estadual nº 13.597/2010** - dá nova redação à Lei nº 11.730/2002 que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Plano Estadual de Educação Ambiental;
- ✓ **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222/2018** - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- ✓ **Resolução do CONAMA nº 358/2005** - dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
- ✓ **Lei nº 13.336/2009** - Institui o Dia do Reciclador e da Reciclagem no Estado do Rio Grande do Sul.
- ✓ **Lei nº 13.401/2010** - Altera a Lei nº 11.019/1997, que "dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no RS";
- ✓ **Lei Estadual nº 13.533/2010** - Institui normas e procedimentos para a reciclagem, o gerenciamento e a destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências;
- ✓ **Lei Estadual nº 14.528/2014** - institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências;
- ✓ **Lei Nº 15.434/2020** - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ **Portaria MMA nº 412/2019** - Implanta o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos;
- ✓ **Lei Federal nº 12.305/2010** - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

- ✓ **Decreto Nº 11.043/2022** - Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- ✓ **Decreto Nº 10.936/2022** - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **Normas Institucionais:**

- ✓ Provimento nº 62/2002;
- ✓ Guia de Encaminhamento de Papel;
- ✓ Atestado de Doação e Destruição de Papel;
- ✓ Recomendação CNMP nº 06/2007;
- ✓ Ordem de Serviço nº 18/2008 - PGRS nas Promotorias do Estado;
- ✓ Ordem de Serviço nº 16/2011 - Impressão Frente e Verso;
- ✓ Provimento nº 01/2013 - Comissão Institucional de Gestão Ambiental;
- ✓ Instrução Normativa 03/2013 - Diretrizes para Contratações Sustentáveis;
- ✓ Provimento nº 16/2016 - VERDE MP - Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental;
- ✓ Ordem de Serviço nº 18/2017 – PGRS;
- ✓ Provimento nº 41/2017 - Mobilidade Urbana;
- ✓ Ordem de Serviço nº 01/2020 - Plástico Zero;
- ✓ Provimento nº 03/2023 - Governança das Contratações;
- ✓ Portaria nº 092/2023 - Aprova o Plano de Logística Sustentável do MPRS
- ✓ PLS - Plano de Logística Sustentável do MPRS.

## **4. HISTÓRICO**

Aos Órgãos Públicos é atribuído papel importante como agentes de mudança. Na condição de expressivo consumidor de bens e serviços, o MPRS tem o compromisso e o dever de internalizar a responsabilidade socioambiental nas suas atividades, além de difundir conceitos relacionados à cidadania e preservação do meio ambiente.

O compromisso do MPRS com a sustentabilidade vem de longa data. Há mais de duas décadas, ações isoladas demonstravam que havia chegado o momento de revisar hábitos em relação à forma com que os indivíduos vinham se relacionando com o meio ambiente, com o consumo e com o descarte dos inúmeros tipos de resíduos.

Tudo iniciou com um Ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente ao Procurador-Geral de Justiça solicitando medidas para a implantação da coleta seletiva no âmbito da Instituição. Na época a ASSAMB, hoje UAA - Unidade de Assessoramento Ambiental recebeu a demanda, e foi responsável pela elaboração do projeto do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPRS, normatizado pelo Provimento nº 62/2002.

A norma estabeleceu a Política de Manejo dos Resíduos Sólidos e criou o VERDE MP - Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental - com a atribuição de traçar as diretrizes da política institucional para o manejo dos resíduos sólidos.

Em 2003, a implantação da "Coleta Seletiva" na sede da Rua Andrade Neves em Porto Alegre deu início a ações práticas que envolveram a unificação dos procedimentos de separação, coleta, destinação final e ações para minimizar a geração de resíduos. A separação, baseada nas categorias "PAPEL", "SECO" e "ORGÂNICO", tornou-se modelo para a implantação nos demais domínios do Órgão no Estado.

Para garantir a destinação correta pós-separação firmou-se convênio com o Órgão Municipal de Limpeza Urbana para coletar os resíduos orgânicos e secos nas sedes da capital, sendo os "Secos" destinados às Unidades de Triagem e os papéis inservíveis (sigilosos ou não) doados a Cooperativas, onde são fragmentados para retorno à cadeia produtiva.

Em 2005, o PGRS foi implantado na sede das Promotorias Especializadas de Porto Alegre (Rua Santana). Nesse período, a Instituição passou a destinar as lâmpadas fluorescentes inservíveis à empresa habilitada a realizar a descontaminação do mercúrio, reciclar seus componentes e emitir o "Certificado de Descontaminação e Destino Adequado".

Na inauguração da atual sede Institucional (2006), membros e servidores encontraram a estrutura para a gestão do PGRS em pleno funcionamento.

No ano seguinte, a Recomendação nº 06, do Conselho Nacional do Ministério Público, orientou aos Ministérios Públicos da União e dos Estados e ao próprio Conselho a criação, no âmbito das respectivas Administrações, de Comissões Institucionais de Gestão Ambiental, integradas por membros e servidores, com a tarefa de estudar, sugerir e acompanhar a execução de medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis, tais como a reutilização e reciclagem de resíduos e outras medidas de consumo de bens e serviços de forma sustentável, no sentido de fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental. A Instituição já atendia a Recomendação desde a edição do Provimento nº 62/2002, que instituiu o Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos no MPRS e a Comissão Permanente de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com a finalidade de traçar as diretrizes gerais da Política Institucional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Programa correspondente.

Em 2008, a Ordem de Serviço nº 15 implantou o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas Promotorias de Justiça localizadas em municípios com serviço de coleta seletiva.

No mesmo ano, o Provimento nº 57 expandiu a atuação do VERDE MP para outras áreas de igual importância:

- Eficientização Predial: planejar a adequação física das sedes quanto ao uso eficiente dos recursos naturais, economia energética e acessibilidade;
- Compras e Licitações Sustentáveis: instrução normativa estabeleceu critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade a serem seguidos nas contratações realizadas no Ministério Público Estadual.

O Provimento nº 16/2016 acrescentou a Mobilidade Urbana na atuação da Comissão de Gestão Ambiental com o fim de implantar medidas institucionais para incentivar os deslocamentos do corpo funcional no espaço urbano de forma sustentável e incrementar alternativas de transporte, como o sistema de caronas, bicicletas e outros modais, visando à sustentabilidade nas dimensões socioeconômicas e ambientais.

Na sequência, Ordem de Serviço estabeleceu procedimentos para a implantação do PGRS em cem por cento das sedes das Promotorias, Procuradorias e Unidades Administrativas, do interior e capital, de acordo com o cronograma constante no PGRS 2017, que instituiu, entre outras, as seguintes metas:

- diminuir o uso de papéis em 25%. A meta foi atingida como resultado das ações educativas, do processo de digitalização dos documentos e da implantação de sistemas eletrônicos;
- diminuir a geração de copos plásticos em 40%. Ordem de Serviço vedou a aquisição e o uso de copos plásticos descartáveis produzidos com matéria prima derivada do petróleo para o consumo no âmbito institucional;
- enviar à reciclagem a totalidade de papéis gerados. Todos os papéis inservíveis são doados às cooperativas de reciclagem, gerando trabalho e renda aos cooperados.

Atualmente, a gestão socioambiental do Ministério Público tem como norte o Mapa Estratégico 2022 - 2029. A Visão é ser uma Instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade.

No âmbito do Meio Ambiente, zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação é um dos processos institucionais integradores. O dever de preservar os recursos finitos do Planeta para as gerações atuais e futuras é de todos.

Nesse sentido, o MPRS elaborou, em 2023, seu primeiro Plano de Logística Sustentável, com o objetivo de reunir, em um documento, os dados, metas e indicadores estabelecidos para os temas e rubricas monitorados, o que possibilita, por meio de ações de sensibilização e capacitação, acompanhar e intervir positivamente nos resultados para melhor gerir os recursos naturais e financeiros.

O PLS 2023 objetivou promover a eficiência e a racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos e a sensibilização do corpo funcional por meio da Educação Ambiental, considerando uma visão integrada das práticas e dos processos organizacionais.

Entre os valores, a cooperação se faz presente. Um exemplo é a participação do MPRS como signatário no GISA - Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental, formado por 19 instituições ligadas ao Poder Público e à Academia no Rio Grande do Sul com o objetivo de promover a consciência ambiental e social e o desenvolvimento sustentável, que é aquele em que o progresso econômico e as necessidades da atual geração não impliquem no esgotamento dos recursos naturais necessários para a sobrevivência das futuras gerações. GISA: <https://gisasocioambiental.wixsite.com/gisa>

Atualmente, o PGRS está implantado em cem por cento das sedes da capital e do interior do estado, em conformidade com a legislação e normas internas. A separação dos resíduos permanece a definida em 2002. Há três categorias de resíduos para fins de separação interna: PAPÉIS, SECOS e ORGÂNICO+REFUGO. Os coletores são revestidos com adesivos identificadores e sacos de lixo conforme cores da Tabela 1.

**Tabela 1** – Cor dos adesivos e sacos coletores:

RESÍDUO	COR
PAPÉIS	AZUL
SECO	VERDE
ORGÂNICO/REFUGO	MARROM

A destinação final dos resíduos é realizada de acordo a Tabela 2.

**Tabela 2** - Destinação final dos resíduos sólidos do MPRS

RESÍDUO	DESTINAÇÃO FINAL
ORGÂNICO/REFUGO	Recolhidos pelo órgão municipal de limpeza urbana, mediante convênio, tendo como contraprestação a doação dos resíduos classificados como "lixo seco", que são destinados às Unidades de Triagem.
PAPÉIS	Doados a Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao órgão municipal de limpeza urbana.
SECO	Doados ao órgão municipal de limpeza urbana, que realiza a distribuição entre as Unidades de Triagem conveniadas.
RESÍDUOS ESPECIAIS	Destinados de acordo com as características específicas e legislação vigente. Ex.: pneus, óleos lubrificantes, resíduos de serviço de saúde, lâmpadas fluorescentes, resíduos eletroeletrônicos, entre outros.

## 5. OBJETIVOS E METAS

A revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos realizada em 2017 ratificou e definiu os seguintes objetivos e metas:

### 5.1. Objetivo Geral

Implantar e incrementar a Política de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Ministério Público/RS, unificando os procedimentos de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte interno, e destinação, além de minimizar sua geração e promover o reuso para adequar a Instituição à atual proposta da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### 5.1.1 Objetivos Específicos

- 1) Licenciar o PGRS do MPRS junto ao Órgão Ambiental competente;
- 2) Sensibilizar membros, servidores, estagiários e funcionários do Ministério Público/RS e a sociedade a pensar uma melhor forma de manejo dos resíduos;
- 3) Promover a reflexão e o debate sobre questões relativas à sociedade de consumo, produção e tratamento de resíduos, problemática ambiental atual e postura pessoal frente aos problemas;
- 4) Promover a Educação Ambiental através da conscientização acerca da responsabilidade de todos enquanto consumidores;
- 5) Diagnosticar a geração dos resíduos sólidos no Ministério Público/RS;
- 6) Definir e implantar metodologia adequada ao gerenciamento dos resíduos produzidos no Ministério Público/RS;
- 7) Manter atualizado o manejo adequado dos Resíduos Sólidos Perigosos e dos Resíduos do Serviço de Saúde gerados no MP/RS de acordo com legislações vigentes;
- 8) Incentivar a redução do consumo e o reuso de materiais;
- 9) Tornar-se referência como entidade disciplinada, individual e coletivamente, em relação ao gerenciamento de resíduos e dos recursos.

Na sequência, as metas que definem algumas das etapas para a implantação e execução do programa.

### 5.2. Metas

- 1) Manter a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental - VERDE MP - na condução do PGRS do MPRS;

- 2) Treinar, no mínimo, um facilitador por andar/Promotoria/setor nos prédios do MP/RS, capital e interior;
- 3) Realizar um diagnóstico quali-quantitativo dos resíduos gerados na Instituição;
- 4) Definir uma forma de coleta adequada para os resíduos gerados no MP/RS;
- 5) Definir a destinação final dos resíduos produzidos de acordo com as legislações ambientais em vigor;
- 6) Manter atualizada a página na Intranet da Instituição e criar fóruns de discussão sobre a temática "Resíduos Sólidos";
- 7) Promover capacitação *online* sobre o PGRS implantado;
- 8) Promover encontros com membros e servidores da Instituição, a fim de refletir e debater questões relativas ao consumo, geração/produção e tratamento/destinação dos resíduos;
- 9) Realizar o recolhimento, armazenagem, fragmentação e destinação dos papéis resultantes do processo de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos do Ministério Público/RS nas sedes de Porto Alegre e do interior do Estado;
- 10) Diminuir a geração de copos plásticos em 40%;
- 11) Enviar à reciclagem a totalidade de papéis inservíveis gerados;
- 12) Monitorar e avaliar regularmente o andamento do PGRS, por meio de reuniões e visita aos setores.

## 6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### 6.1. Introdução

O gerenciamento dos resíduos gerados diariamente no MPRS segue a seguinte metodologia:

**Papéis:** Todos os tipos de papéis comuns, sem conteúdo sigiloso, são coletados separadamente dos demais resíduos em coletores e sacos plásticos padronizados na cor **Azul**. Essa categoria é recolhida pelos Órgãos Municipais de Limpeza Urbana, que os encaminham a Cooperativas e Unidades de Triagem locais para a reciclagem.

**Resíduos Secos:** os resíduos secos (plástico, isopor, metal, alumínio, vidro etc.) são coletados separadamente em coletores e sacos plásticos padronizados na cor **Verde**. Essa categoria é recolhida pelos Órgãos Municipais de Limpeza Urbana, que os encaminham a Cooperativas e Unidades de Triagem locais, para triagem, venda e disposição dos rejeitos.

**Resíduos Orgânicos:** os resíduos orgânicos (restos de alimentos, varrição, papel higiênico, papel toalha etc.) são coletados separadamente em coletores e sacos plásticos padronizados na cor **Marrom**. Os orgânicos são recolhidos pelos Órgãos Municipais de Limpeza Urbana locais, que os encaminham para os aterros sanitários ou para o processo de compostagem.

**Resíduos Perigosos:** resíduos como lâmpadas fluorescentes, pneus, eletroeletrônicos, óleo lubrificante usado, baterias e resíduos de serviço de saúde são armazenados separadamente para coleta e destinação em conformidade com a legislação.

## 6.2. Acondicionamento e Armazenamento

Segundo a ABNT/NBR 12.980, acondicionamento é o ato ou efeito de embalar os resíduos sólidos. Uma das finalidades é conter os resíduos corretamente e temporariamente para que não fiquem expostos e não causem danos ambientais.

Nesta etapa os resíduos devem ser colocados em locais e recipientes adequados para serem confinados, evitando acidentes, contaminações, proliferação de vetores, impacto visual e olfativo e heterogeneidade (mistura de resíduos).

A forma de acondicionamento e armazenagem temporária utilizada na Instituição foi determinada pela quantidade, composição e movimentação (tipo de coleta e frequência), pois interfere diretamente na eficiência e produtividade do setor de triagem nas unidades e associações de catadores de materiais recicláveis.

Define-se por armazenamento, a forma de retenção dos resíduos no momento anterior à disposição para a coleta.

### 6.2.1 Coletores

Coletores destinados ao acondicionamento temporário são disponibilizados nas sedes do MP até a coleta definitiva de acordo com as normas vigentes.



**Figura 01:** Coletores nas estações de trabalho



**Figura 02:** Coletores nas Áreas de Circulação



**Figura 03:** Contêineres para armazenagem

Os coletores são revestidos com adesivos para correta identificação:

- **Papéis: AZUL**
- **Secos: VERDE**
- **Orgânico/Refugo: MARRON**

Os coletores são distribuídos conforme a necessidade do local: para o Papel, junto às mesas de trabalho e corredores internos; para os Secos, nas salas e áreas de circulação interna; para os orgânicos, nas cozinhas, sanitários, locais de eventos e reuniões.

### 6.2.2 Adesivos

Os adesivos aqui utilizados identificam a categoria dos coletores.



**Figura 04:** Adesivos aplicados nos coletores

### 6.2.3 Sacos para os Coletores

Os coletores recebem sacos da cor dos adesivos: azul, verde e marrom.



**Figura 05:** Sacos de "lixo" para os coletores

## 6.3. Destinação Final

A destinação final dos resíduos é realizada por empresas ou entidades públicas licenciadas, por meio de contratos ou convênios. A doação dos resíduos, preferencialmente às associações de catadores de materiais recicláveis, é objeto de lei e justificada pelo caráter social, uma vez que gera renda para os trabalhadores que exercem suas funções nas Unidades de Triagem e Cooperativas. Os resíduos caracterizados como perigosos possuem destinação específica conforme legislação.

Quanto ao papel, a Política de Arquivos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul regulamenta a eliminação correta e segura dos documentos gerados nas atividades da Instituição.

No âmbito do PGRS todos os papéis inservíveis, como os da Tabela de Temporalidade de Documentos, os oriundos das atividades rotineiras, sigilosos ou não, são doados. O resíduo é recolhido periodicamente e levado a cooperativas para fragmentação, pesagem e doação. A entidade donatária atesta a fragmentação e a quantidade de quilos de papel doados por meio do "Atestado de Doação e Destruição", em conformidade com Ordem de Serviço.

O procedimento, meta do PGRS, garante o sigilo das informações contidas nos documentos e afere a quantidade de papel descartado na Capital e Interior.

Os resíduos orgânicos são recolhidos pelo DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Os resíduos passíveis de reciclagem são recolhidos pelo Órgão Municipal, que os destina às Cooperativas/Associações de Catadores de Materiais Recicláveis conveniadas ao DMLU.

Os demais resíduos, como pneus, óleo lubrificante, resíduos de serviço de saúde, eletroeletrônicos, entre outros, são destinados de acordo com as características específicas e legislação vigente.

#### 6.4. Material de Divulgação

Além dos materiais disponíveis na página do VERDE MP na intranet do MPRS, o novo banner RECICLA MP, lançado em abril/2024, divulga as categorias de resíduos e orienta o corpo funcional acerca dos procedimentos corretos de separação. A política institucional de sustentabilidade é também divulgada na página do MP na internet.



**Figura 06:** Novo banner do PGRS

O banner RECICLA MP integra o projeto de “Educação Ambiental Transmídia RECICLA MP”, que divulga nas mídias e páginas do CEAF e do VERDE MP notícias, materiais educativos, dicas de reciclagem, vídeos, web conferências e capacitações pertinentes ao tema.

No início de julho/2024, realizou-se a web conferência RECICLA MPRS, que abordou a importância social e ambiental da reciclagem dos resíduos sólidos, não só do ponto de vista da redução do consumo de matérias-primas e energia, como também em relação à geração de trabalho e renda para os recicladores.



**Figura 07:** Banner da web conferência.

## 7. RESULTADOS

### 7.1. Diagnóstico da Geração de Resíduos

#### 7.1.1. Introdução

Considerando o período transcorrido do último diagnóstico e a nova realidade mundial pós Pandemia do Covid-19, que resultou em inúmeras mudanças comportamentais no dia a dia da população, fez-se necessário realizar a atualização quali-quantitativa dos resíduos sólidos gerados na Instituição.

Em 2020, em decorrência da pandemia e de novas dinâmicas sociais, houve um incremento na geração de resíduos sólidos urbanos no Brasil, chegando a cerca de 82,5 milhões de toneladas (ABRELPE, 2021<sup>1</sup>). Esse resultado difere dos dois anos anteriores, nos quais a geração anual chegou a 79 milhões de toneladas. O isolamento social e o crescimento do teletrabalho geraram aumento na produção de resíduos domiciliares, tanto orgânicos quanto inorgânicos, principalmente em países em que a educação ambiental não é abordada com prioridade.

O isolamento social deixou de ser necessário. Entretanto, no âmbito laboral, ocorreram mudanças nos horários dos expedientes, incremento do trabalho remoto ou híbrido, mudanças nas rotinas, incremento das ferramentas eletrônicas e da Internet e, conseqüentemente, uma modificação no uso de bens de consumo e na geração de resíduos.

O trabalho remoto reduz os impactos ambientais nas empresas e instituições. Por outro lado, incrementa o consumo nas residências.

Nesse cenário, apresenta-se o diagnóstico quali-quantitativo referente ao consumo de elementos e a geração de resíduos da Instituição.

<sup>1</sup> ABRELPE, Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (2021). Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil. Disponível em: <<https://abrelpe.org.br/panorama/>>.

### 7.1.2. Diagnóstico 2003

No primeiro diagnóstico, realizado em 2003 na sede localizada na Rua Andrade Neves, a geração de resíduos per capita/dia foi de 1,32 kg, incluídas as três categorias: papel, seco e orgânico. Do total per capita, 0,26 kg era constituído por papel; 0,32 kg por lixo seco e 0,74 por resíduo orgânico. A tabela a seguir mostra os resultados.

**Tabela 3 – Geração de resíduos em 2003 – MPRS.**

<b>Resultados do Diagnóstico - 2003</b>			
<b>Resíduos/ pessoa/dia</b>	1,32 kg	<b>Resíduos/ pessoa/mês</b>	29,04 kg
<b>Azul/Papel</b>	<b>Verde/Seco</b>	<b>Marrom/Orgânico</b>	<b>Total</b>
0,26 kg	0,32 kg	0,74 kg	1,32 kg
<b>19,70%</b>	<b>24,24%</b>	<b>56,06%</b>	100,00%

### 7.1.3. Metodologia do Diagnóstico

Para o atual diagnóstico dos resíduos foram observadas as seguintes etapas e metodologia:

1. Adquirir uma balança digital, com selo do INMETRO, para a pesagem dos resíduos;
2. Realizar reuniões com a equipe de recolhimento dos resíduos;
3. Pesar os resíduos na sede Institucional de segunda a sexta-feira, por duas semanas;
4. Pesar os sacos dos resíduos diariamente por categoria: Papel, Secos e Orgânicos;
5. Verificar se a separação dos resíduos nos sacos da coleta seletiva se mostra adequada, assegurando amostras satisfatórias, sem misturas;
6. Realizar a contagem do número de pessoas, em cinco dias úteis, nos turnos manhã e tarde, para fins do cálculo da geração per capita de resíduos;
7. Registrar os dados;
8. Registrar fotograficamente as etapas do diagnóstico;
9. Compilar e apresentar os dados em tabelas no PGRS.

## 7.1.4. Compilação dos dados do Diagnóstico - PGRS 2024.

A tabela 4 mostra os resultados obtidos nas pesagens dos resíduos.

**Tabela 4:** Dados da Pesagem dos Resíduos

PESAGEM DOS RESÍDUOS - 15 a 19/07/2024 (kg)					
Dia	Data	PAPEL	SECOS	ORGÂNICO	Somatório
1	15.07	13,15	16,4	106,25	135,80
2	16.07	34,05	12,65	61	107,70
3	17.07	11,1	9,3	66,3	86,70
4	18.07	8,6	11,75	88,75	109,10
5	19.07	23,75	12	57,7	93,45
<b>Média/dia</b>		<b>18,13</b>	<b>12,42</b>	<b>76</b>	<b>106,55</b>
<b>Soma</b>		<b>90,65</b>	<b>62,1</b>	<b>380</b>	<b>532,75</b>
<b>%</b>		<b>17%</b>	<b>12%</b>	<b>71%</b>	<b>100%</b>
<b>Quantidade/mês*</b>		<b>398,86</b>	<b>273,24</b>	<b>1672</b>	<b>2.344,1</b>

\*22 dias.

De acordo com a metodologia, realizou-se a contagem do número de pessoas na sede Aureliano nos cinco dias em que ocorreu a pesagem dos resíduos, com o fim de obter a média de pessoas e a geração per capita dos resíduos. O diagnóstico considerou a população de membros, servidores, estagiários, residentes e terceirizados.

A contagem das pessoas em trabalho presencial permitiu calcular a média de pessoas/dia geradoras de resíduo.

**Tabela 5:** Média de pessoas/dia - Sede Institucional

Local	Média/dia
<b>Torre Sul</b>	157
<b>Torre Norte</b>	381
<b>Total</b>	<b>538</b>

A média de 538 pessoas/dia possibilitou o cálculo da quantidade de resíduos gerados por pessoa por dia, conforme Tabela 06.

**Tabela 6** – Resultados do diagnóstico

No pessoas	POR PESSOA (kg)		TOTAL (kg)	
	Quantidade de resíduos <b>pessoa/dia</b>	Quantidade de resíduos <b>pessoa/mês*</b>	Quantidade de <b>Resíduos/dia</b>	Quantidade de <b>Resíduos/mês</b>
<b>538</b>	<b>0,20**</b>	<b>4,4</b>	<b>107</b>	<b>2.344</b>
POR DIA / CATEGORIA				
<b>Papel</b>	<b>Seco</b>	<b>Orgânico</b>	<b>Total</b>	
18,13	12,42	76	106,55	
POR MÊS / CATEGORIA				
<b>Papel</b>	<b>Seco</b>	<b>Orgânico</b>	<b>Total</b>	
398,86	273,24	1.672	2.344	
<b>17%</b>	<b>12%</b>	<b>71%</b>	<b>100%</b>	

\*22 dias/mês

\*\* dado arredondado

Os resultados obtidos na amostra permitem projetar os resultados para o número total de pessoas ativas no Ministério Público em cada local de trabalho, capital e interior, considerando os seguintes dados do presente diagnóstico:

- Geração per *capita/dia* = 0,20 kg;
- Geração per *capita/mês* = 4,4 kg;

Do total de resíduos gerados, 17% é papel; 12% resíduos secos e 71% resíduos orgânicos/refugo.

Está em estudo a possibilidade de ser disponibilizada uma calculadora na página do VERDE MP na Intranet para que os setores possam realizar o cálculo de geração em seu local de trabalho.

#### 7.1.5. Conclusões

1. Em relação ao Diagnóstico de 2003, houve redução de 85% na geração *per capita* de resíduos. Cada indivíduo gerava em média 1,32 kg de resíduos por dia. Em julho de 2024 os dados do diagnóstico apuraram geração de apenas 0,20 kg de resíduos por pessoa/dia. O trabalho em sistema híbrido ou remoto, a jornada de trabalho de 7 horas ininterruptas, a diminuição das refeições no local de trabalho, a conscientização quanto ao uso de utensílios reutilizáveis e a implantação do PGRS no MPRS são alguns fatores que determinaram a redução na geração de resíduos;
2. Quanto aos resíduos orgânicos, constatado que a categoria permanece a mais gerada na Instituição, representando 71% do total de resíduos em 2024 em comparação a 56% em 2003;
3. Quanto ao resíduo Papel, constata-se redução na geração, representando 17% em 2024 em comparação a 19% do total de resíduos em 2003;

4. Em relação aos resíduos secos, constata-se redução de 50% na geração. Em 2003 representava 24% do total em comparação a 12% do total de resíduos em 2024.

#### 7.1.6. Pesagem dos resíduos



**Figuras 08 a 11:** Pesagem dos resíduos

## 7.2. Papéis

### 7.2.1. Consumo de Papel

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPRS 2017 definiu como meta a redução de 25% no consumo de papel. A tabela a seguir demonstra o cumprimento da meta, considerando que no período 2018-2023 houve uma redução de 78,25% no consumo do papel A4.

O resultado é atribuído a ações institucionais permanentes, que priorizaram a educação, mudança de hábitos, conscientização para um consumo responsável, redução do desperdício e economia de recursos naturais e financeiros.

Além das medidas citadas, a implantação dos sistemas e processos eletrônicos foi determinante para o alcance da meta. A pandemia justificou a redução expressiva no consumo do Papel A4 em 2020/2021, redução que se manteve mesmo após o retorno à normalidade.

**Tabela 7** - Consumo do Papel A4

	<b>Quantidade papel A4/milheiro/ano</b>				
<b>Série histórica</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	19.783	20.267	18.544	6.953	6.629
<b>Série histórica</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
	5.274	4.407	-	-	-

### 7.2.2. Papéis - Gestão Documental

Os papéis inservíveis, como os da Tabela de Temporalidade de Documentos e os sigilosos, são recolhidos periodicamente pela Unidade de Serviços Gerais e doados a unidades de triagem para fragmentação, pesagem e reciclagem. A entidade donatária atesta a fragmentação e a quantidade de papel doado por meio do "Atestado de Doação e Destruição", em conformidade com Ordem de Serviço.

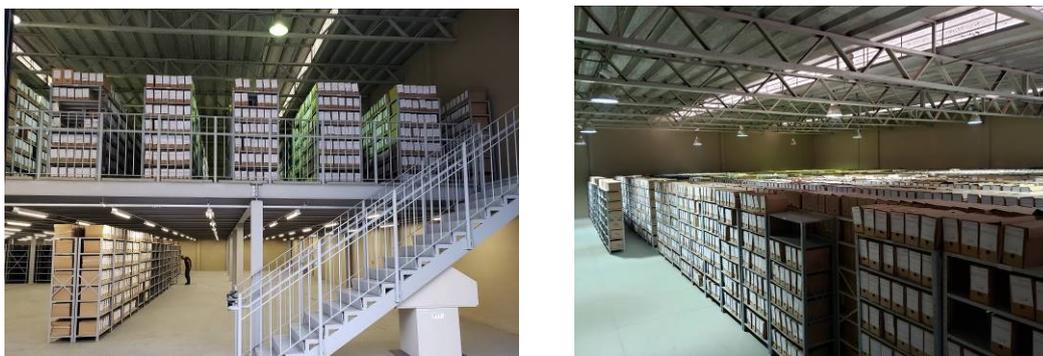
No interior, as caixas com papel sigiloso são recolhidas por veículos do MPRS quando em passagem pela Promotoria, observando o mesmo processo realizado em Porto Alegre.

O atestado de doação é encaminhado à Secretaria da Comissão Institucional de Gestão Ambiental VERDE MP para arquivamento eletrônico e registro da quantidade doada. O procedimento, meta do PGRS, garante o sigilo das informações contidas nos documentos e afere a quantidade de papel descartado na Capital e Interior.

Destaca-se que, de 2003 a 2023, foram doadas 559 toneladas de papel a cooperativas e associações de reciclagem constituídas por pessoas de baixa renda, gerando recursos para essa classe de trabalhadores socialmente excluída.

**Tabela 8** - Destinação do Papel

<b>Fragmentação de papel da tabela de temporalidade de documentos e outros inservíveis (kg)</b>				
<b>de 2004 a 2015</b>		<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
373.000		31.086	25.653	23.077
<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
36.419	13.163	10.530	15.870	30.555



**Figuras 12 e 13:** Arquivo MPRS



**Figuras 14 e 15:** Envio do papel à reciclagem



**Figuras 16 e 17:** Fragmentação e Prensagem do Papel

### 7.2.3. Impressões

Os dados na tabela a seguir demonstram que as impressões vêm sofrendo flagrante redução desde 2019. Além dos efeitos da restrição de ocupação física, decorrentes da pandemia da COVID-19 em 2020 e 2021, a conversão de expedientes físicos em digitais, o advento do trabalho remoto e as ações tomadas pela Unidade de Equipamentos com o objetivo de racionalizar a distribuição dos equipamentos de impressão também foram determinantes.

**Tabela 9** - Impressões - dados anuais

Impressões totais realizadas no ano (número de páginas)				
2017	2018	2019	2020	2021
-	15.653.175	14.881.580	6.935.386	4.879.729
2022	2023	2024	2025	2026
7.128.276	6.575.835	-	-	-

Em 2011, uma Ordem de Serviço instituiu a impressão frente e verso como modo padrão de impressão, uma forma de estimular a reflexão e a incorporação de critérios ambientais nas atividades rotineiras, como a redução do consumo de papel, a economia de tinta e o uso da cor somente nos documentos em que a cor fosse indispensável à finalidade do documento.

Atualmente, em um contexto de consolidação dos meios eletrônicos para quase todas as atividades, os blocos de rascunho foram substituídos por agendas virtuais.

### 7.3. Copos Plásticos Descartáveis

Com base na metodologia dos 7R's da Sustentabilidade (Repensar; Recusar; Reduzir; Reparar; Reutilizar; Reciclar; Reintegrar) realizou-se campanhas de conscientização e treinamentos visando à redução do uso/consumo de copos plásticos por meio da adoção de copos, canecas e xícaras de vidro/cerâmica para água e café. Diversos setores da Instituição solicitaram a confecção de prateleiras para guardar as canecas.

As ações educativas institucionais sempre abordaram a necessidade de mudar hábitos, de conscientizar para um consumo responsável, de reduzir o desperdício e de economizar recursos, naturais e financeiros.

No final de 2017, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS - estipulou como meta a redução de 40 por cento no consumo dos copos plásticos. Em 2023, a meta foi superada, alcançando-se o percentual de 84% de redução com base no ano de 2017. Em comparação ao ano de 2011, a redução atingiu 89%.

Em 2020, Ordem de Serviço vedou a aquisição e uso de copos descartáveis derivados de petróleo consolidando o que, em parte, já era uma realidade, pois a maioria do corpo funcional do MP/RS já utilizava copos, xícaras e garrafinhas individuais permanentes.

**Tabela 10** - Consumo dos Copos Plásticos/ano

<b>CONSUMO - pacotes com 100 unidades</b>				
<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
16.173	17.689	11.538	9.637	9.369
<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
8.688	8.572	8.094	6.664	427
<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
472	960	1.385	Até junho 372	-

**Figuras 18 e 19:** Canecas

## 7.4. Resíduos Especiais

São os resíduos que necessitam de tratamento especial, não podendo ser destinados na “coleta comum” por possuírem um potencial poluidor nível médio a alto para causar dano ao meio ambiente. Nessa categoria encontram-se pilhas, resíduos de serviços de saúde, pneus, lâmpadas fluorescentes, eletrônicos, óleos lubrificantes usados e resíduos contaminados. A responsabilidade pelo descarte é compartilhada.

A definição consta no inciso XVII do art. 3º da PNRS: “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei”. Nesse contexto, todos os geradores são responsáveis por encaminhar esses resíduos adequadamente.

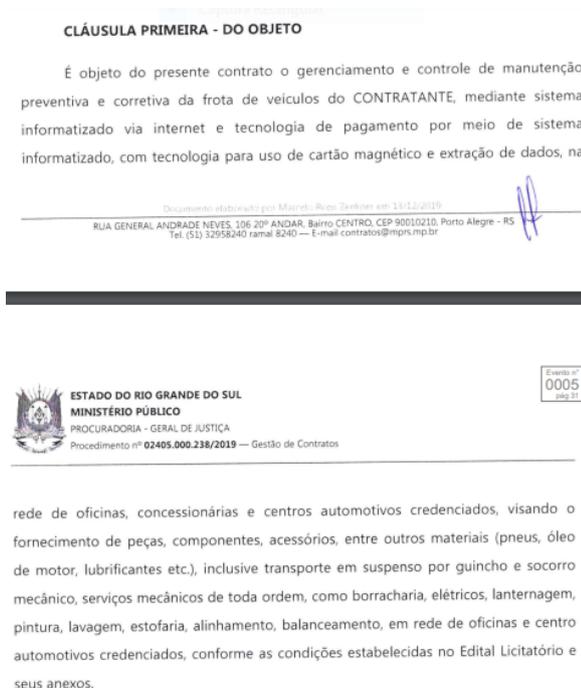
### 7.4.1. Unidade de Transportes

Para encaminhar adequadamente os resíduos como pneus, baterias e óleo lubrificante usado, o MP/RS firma, mediante processo licitatório, contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, conforme cláusulas gerais de responsabilidade quanto ao destino desses resíduos.

**Tabela 11** – Resíduos gerados na unidade de transportes.

RESÍDUO	2023
Baterias (unidade)	28
Óleo de veículo (Litro)	984,5
Pneus (unidade)	194

Os resíduos são destinados pela contratada conforme legislação vigente.

**Figura 20:** Recorte de contrato firmado

#### 7.4.2. Unidade de Serviços Gerais

Os resíduos sólidos são descartados nos coletores para orgânicos e depositados diariamente nos contêineres. As embalagens de produtos de limpeza são descartadas nos coletores para resíduos recicláveis. Dados da Tabela 12 referem-se à geração média mensal nas sedes de Porto Alegre.

**Tabela 12** – Resíduos gerados/mês nas sedes de Porto Alegre.

Resíduo	Quantidade/unidade/mês	Destino
Filtros de aspiradores de pó	6 unid/mês	Lixo orgânico
Embalagens de produtos de limpeza (saponáceo, lustra móveis, alvejantes, desinfetantes, etc.)	711 unid/mês	Lixo seco
Panos de limpeza, esfregões e esponjas, flanelas, bruxas.	368 unid/mês	Lixo orgânico
Baldes de limpeza quebrados	5 unid/mês	Lixo seco
Serviços de limpeza e varrição	585 sacos de 60 L 570 sacos de 100 L	Lixo orgânico

*Média aproximada da geração nas sedes da Andrade Neves, Aureliano de Figueiredo Pinto e Santana.*



**Figuras 21 e 22:** Resíduos dos Serviços Gerais

**7.4.3. Resíduos de Obras e Reformas - RCC**

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os RCC's (Resíduos da Construção Civil) são os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil.

Por meio de contrato, a Instituição atende a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil em obras novas, reformas e manutenções.

É exigido contratualmente, e fiscalizado pela Instituição, que resíduos e entulhos (sobras de argamassa, tijolos, telhas quebradas, pedaços de madeira, pedregulhos, metal, concreto, areia e outros) provenientes das obras e serviços sejam recolhidos por empresas devidamente credenciadas pelos órgãos ambientais para o correto descarte e reciclagem desses materiais em conformidade com a legislação vigente.

**Tabela 13 –** Descrição dos resíduos gerados 2023

Resíduo	Quantidade - Kg
Classes A e B	169
Classe C e D	16

Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; Classe B: são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros; Classe C: produtos oriundos do gesso; Classe D: são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção.



**Figura 23:** Armazenagem de RCC's

#### 7.4.4. Lâmpadas Fluorescentes

O MPRS estabeleceu critérios mais rigorosos no termo de referência das lâmpadas fluorescentes de modo a garantir segurança no processo de recolhimento, descontaminação e reaproveitamento dos componentes, exigindo-se do contratado o certificado da destinação em conformidade com a legislação vigente.

Previamente à coleta, a empresa contratada apresenta as licenças obrigatórias para transporte, armazenamento e destinação final descritas no termo de referência. Posteriormente, o fornecedor emite o Certificado de Descontaminação e Destinação. O local de armazenagem interna temporária é licenciado pela SMAM.

**Tabela 14** – Descrição dos resíduos gerados

Resíduo	Quantidade/unidade	Destino
Lâmpadas Fluorescentes	2.500 unidades	Empresa contratada



**Figura 24 e 25:** Acondicionamento e Armazenagem de lâmpadas fluorescentes

#### 7.4.5. Resíduos de Serviços de Saúde - RSS

O Serviço de Saúde do MPRS realiza a gestão destes resíduos desde 2000 em conformidade com a legislação vigente, segundo as normas:

- Normas ABNT NBR 7500, NBR 9191;
- RDC Nº 222/2018. (Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências);
- Resolução CONAMA nº 358/2005 (Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências).

Segundo a Resolução RDC nº 222/2018-ANVISA e a Resolução CONAMA nº 358/2005, os resíduos de serviços de saúde "são todos aqueles provenientes de atividades relacionadas ao atendimento à saúde humana ou animal...".

O gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde constitui-se no conjunto de procedimentos de gestão, planejados e executados a partir das bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos. A destinação segura visa à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Os RSS oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente sempre que o manejo for inadequado. Qualquer descuido coloca em risco todos os trabalhadores da saúde, em especial os envolvidos com a limpeza e coleta.

As legislações citadas classificam os resíduos em cinco grupos: potencialmente infectantes (A), químicos (B), radioativos (C), comuns (D) e perfurocortantes (E).

Os RSS gerados pelo Serviço de Saúde são: materiais infectocontagiosos sólidos (Grupo A); perfurocortantes (Grupo E) e químicos líquidos (Grupo B), gerados pelos gabinetes de enfermagem, clínico e odontológico. Resíduos do Grupo D são coletados pela coleta seletiva. Todos os RSS são descartados conforme legislação e tabelas a seguir.

**Tabela 15** – Total de RSS gerados/destinados

Resíduos gerados e destinados (Kg)				
2017	2018	2019	2020	2021
12	59,3	65	9,5	34,6
2022	2023	2024	2025	2026
29	26,3	-	-	-

**Tabela 16** – RSS gerados por Grupo

Tipo de resíduo	Quantidade/Kg	Destino
<b>Grupo A</b> - Resíduos com possível presença de agentes biológicos que por suas características podem apresentar risco de infecção.	22 kg*	Servioeste Soluções Ambientais
<b>Grupo B</b> - Resíduos químicos que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.	1 kg*	Servioeste Soluções Ambientais
<b>Grupo E</b> - Resíduos perfurocortantes, bisturis, agulhas, scalps, ampolas de vidro, vidrarias e assemelhados são acondicionados em caixas coletoras para materiais perfurocortantes.	3,3 kg*	Servioeste Soluções Ambientais

\* Dados referentes aos RSS 2023

**GRUPO A:** O recolhimento dos resíduos do grupo A ocorre uma vez ao mês, na quantidade de até 10 (dez) quilos. Os resíduos são acondicionados em saco branco leitoso, conforme NBR 9191 ABNT, em bombona coletora destinada para este fim, protegida no interior de uma caixa de madeira com tampa e cadeado. Somente o Serviço de Saúde possui acesso para depositar os resíduos gerados no setor. A coleta por empresa especializada é acompanhada somente por pessoas autorizadas.

**GRUPO B:** Os resíduos do Grupo B são recolhidos uma vez ao ano por empresa especializada, na quantidade de até 05 (cinco) quilos. Pertencem a este grupo os medicamentos com a validade expirada e/ou não utilizados e outros químicos perigosos.

Os medicamentos são acondicionados dentro da embalagem primária, e depositados em saco cor laranja em conformidade com a NBR 9191/2000 – NBR 7500 da ABNT.

**GRUPO E:** Os resíduos do Grupo E são recolhidos semestralmente por empresa especializada, na quantidade de até 10 (dez) quilos, nas sedes Andrade Neves e Aureliano. Os resíduos ficam acondicionados em caixas coletoras para materiais perfurocortantes, de acordo com a NBR 9191 – NBR 7500 da ABNT. Ao atingir 2/3 da sua capacidade, a embalagem é fechada e identificada para aguardar a coleta.



**Figura 26 a 28:** Acondicionamento e Armazenagem dos RSS

#### 7.4.6. Resíduos de Informática - Eletroeletrônicos

Antes de serem encaminhados para aproveitamento ou descarte final, todos os resíduos eletroeletrônicos são analisados e avaliados pela Unidade de Equipamentos, que os classifica de acordo com as condições de uso:

- **Bem inservível/sucata:** os bens inservíveis são doados ao Programa SUSTENTARE, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.307/2016, que trata da destinação e do descarte de ativos eletroeletrônicos de órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado desses equipamentos;
- **Bem inservível/bom para uso:** os bens permanentes que estão em condições de uso são doados a entidades previamente cadastradas junto à Instituição, desde que denominadas de utilidade pública, tais como Escolas Públicas, Brigada Militar, Polícia Civil, SUSEPE, entre outras.

Os insumos para as impressoras, como unidades de imagem e rolos de transferência, são reutilizados após processo de limpeza.

**Tabela 17** - Resíduos eletroeletrônicos inservíveis 2018-2023.

<b>Número de itens inservíveis destinados à reciclagem</b>				
<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
-	575	1.176	349	409
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
1.082	2.031	-	-	-

**Tabela 18** – Resíduos eletroeletrônicos gerados – média

<b>Resíduo</b>	<b>Quantidade unitária (média/mês)2023</b>
Aparelho de telefone e Central telefônica	18
Aparelho de ar condicionado	29
Aparelho de fax	1,3
Aparelho de TV	0,7
Aquecedor elétrico	3,2
Bebedouro	13,4
Caixa acústica e amplificador para fone de ouvido	2,7
Câmeras de foto e vídeo	1
Aparelho de DVD	1
Estabilizador de voltagem	17
Estufa para secagem de papel	2,8
Forno de micro-ondas	10,7
Hub	1
Impressoras	12
Interface Eletrônica	5
Leitor de código de barras	55
Microcomputador	14
Mininotebook e Notebook	5
Módulo de expansão para telefone	2
Monitor	9
No-break	4
Purificador de água	9
Refrigerador	1,7
Scanner	1,6
Servidor de rede	12
Ventilador	2
Diversos	17



**Figuras 29 e 30:** Eletroeletrônicos



**Figuras 31 e 32:** Eletroeletrônicos

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão deste PGRS permite concluir que a grande maioria dos objetivos e metas estipuladas na revisão do PGRS anterior foi atingida plenamente.

Além disso, este diagnóstico objetiva:

- Promover a Educação Ambiental;
- Estimular o engajamento nas ações socioambientais;
- Exercitar a cidadania e a solidariedade;
- Promover a responsabilidade de cada um e de todos com o meio ambiente;
- Integrar os servidores;
- Dar visibilidade aos princípios de proteção ambiental e responsabilidade social;
- Fortalecer a comunidade MP, gerando ações que promovem a saúde e proteção ambiental;
- Promover a sustentabilidade do Programa.

Um dos objetivos mais importantes mencionados nesta revisão é a promoção da Educação Ambiental, que ocorre por meio da conscientização acerca da responsabilidade de cada um enquanto consumidor e gerador. As ações nesse sentido resultam no desenvolvimento de valores sociais, mudança de atitude e incremento das habilidades e competências voltadas à proteção do ambiente, bem essencial à vida.

Revisar e incrementar a Política de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no Ministério Público/RS, unificando e aprimorando procedimentos de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte interno e destinação, mantém a Instituição adequada à atual proposta da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Atualmente, cem por cento das sedes do MPRS realizam, desde 2018, a segregação interna dos resíduos de acordo com o PGRS, com o fim de disponibilizar o material à coleta seletiva municipal e/ou a associações e cooperativas de trabalhadores locais.

### 8.1. Resultados das metas propostas na revisão do PGRS.

- 1) Licenciar o PGRS do MP/RS junto ao Órgão Ambiental competente.

**Ação conclusiva:** o PGRS do MP/RS é licenciado pela FEPAM, com ART e atendimento das normas vigentes.



**INFORMAÇÃO Nº 191/2017 – INFRA/DIRS**  
**REQUERENTE:** Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício nº 080/2017

Prezado Sr. Promotor,

A FEPAM somente emite licença para atividades que possam causar impactos ao meio ambiente. Os planos de gerenciamento de resíduos dos empreendimentos passíveis de licenciamento são analisados no processo de licenciamento dos mesmos.

Entretanto, temos a informar que o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Ministério Público/RS atende ao disposto na Lei Federal nº 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Art. 9º que determina que deva ser observada na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

É a informação.

Em 14/09/2017

*Aline Batista Marra*  
 Eng. Química Aline Batista Marra  
 Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos e Áreas Contaminadas  
 DIRS | FEPAM

25/07/2017 ART - Avaliação de Responsabilidade Técnica

Serviço Público Federal  
**CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO**  
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART 2017/11824**

**CONTRATADO**

2 Nome: GUILBERTE SCHULTZ 3 Registro no CREA: 058868/RS-7  
 4 CPF: 881.201.281-00 15 E-mail: acs@agropar@brtur.com.br 16 Tel: (51)3326-1955  
 7 End: RUA SÃO MARCEL, 1478 8 Contat: 262  
 9 Bairro: SANTANA 10 Cidade: PORTO ALEGRE 11 UF: RS 12 CEP: 90625-110

**CONTRATANTE**

13 Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - MP/RS  
 14 Registro Profissional: 15 CPF / CEG/ CNPJ: 90.803.833/0001-57  
 16 End: AVENIDA ALBERTO LUÍS DE FIGUEIREDO PEREIRA 80  
 17 Contat: 18 Bairro: PARQUE DE BELAS 19 Cidade: PORTO ALEGRE  
 20 UF: RS 21 CEP: 90050-140 22 E-mail: verde-mpr@mprs.mp.br / www.mprs.mp.br

**DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL**

23 Natureza: 1. Prestação de serviços  
 24 Identificação: 25 Descrição: Realização de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços  
 26 Identificação: 27 Forma de participação: equipe 28 Perfil do equip: COMISSÃO INSTITUCIONAL PERMANENTE DE DEFESA AMBIENTAL MP/RS  
 29 Área de Conhecimento: Ecologia; Educação; 30 Centro de Atuação: Meio Ambiente

31 Declaração sumária: O OBJETIVO PRINCIPAL DESTA ATIVIDADE É ELABORAR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, APLICANDO O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRAVÉS DA REUTILIZAÇÃO, RECYCLAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.305/2010 E A RESOLUÇÃO Nº 431/2004 DO CONSELHO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

32 Valor: R\$ 1.200 33 Data de emissão: 08/09/2017 34 Inscrição: 837/2017 35 Termo: 08/2017

**36. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 08/09/2017 Data: 08/09/2017  
 Assinatura do Profissional: Assinatura e Carimbo do Contratante

**37. LOGO DO CRBIO**

**38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DE SERVIÇO**

Declaro a conclusão do trabalho anexo na presente ART, solicitando a baixa por conclusão de serviço. Solicitação de baixa por distrito

Data: 08/09/2017 Data: 08/09/2017  
 Assinatura do Profissional: Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 6042.7297.7611.8553**  
 O/A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio3.gov.br

**Figuras 33 e 34:** Documento da FEPAM e ART do PGRS

- 2) **Meta:** manter a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental - VERDE MP -, na condução do PGRS MPRS.

**Ação conclusiva:** o VERDE MP gerencia o PGRS em conformidade com as normas internas.

- 3) **Meta:** treinar no mínimo um facilitador por andar nas Procuradorias, Promotorias e setores administrativos do MP/RS, compartilhando, preferencialmente, os facilitadores do PROPAD.

**Ação conclusiva:** o VERDE MP realizou a implantação do PGRS em cem por cento das sedes da capital e interior do estado em parceria com os facilitadores do Programa de Padronização Administrativa do MPRS. Disponibilizado o curso à distância “Meio Ambiente: Conscientização e Prática”, a vídeo aula “Política Ambiental no MP” e outros materiais pertinentes.

O projeto de “Educação Ambiental Transmídia RECICLA MP” divulga nas mídias e nas páginas do VERDE MP, na intranet e internet, notícias, materiais educativos, dicas de reciclagem, vídeos, web conferências e capacitações pertinentes ao tema.

No início de julho/2024, a web conferência RECICLA MPRS abordou a importância social e ambiental da reciclagem dos resíduos sólidos, não só do ponto de vista da redução do consumo de matérias-primas e energia, como também em relação à geração de trabalho e renda para os recicladores.

4) **Meta:** realizar diagnóstico quali-quantitativo dos resíduos gerados dia/dia e mensalmente na Instituição.

**Ação conclusiva:** diagnóstico atualizado e finalizado presente neste documento.

5) **Meta:** definir forma de coleta adequada para os resíduos gerados no MP/RS.

**Ação conclusiva:** esta revisão mantém a forma de coleta definida nas revisões anteriores para os resíduos gerados no MPRS. Neste documento são apresentadas todas as formas de coleta, acondicionamento e armazenagem dos resíduos gerados na Instituição.

6) **Meta:** definir a forma de destinação final dos resíduos para posterior recolhimento de acordo com as legislações ambientais em vigor.

**Ação conclusiva:** a forma de destinação final dos resíduos gerados encontra-se definida, e é apresentada neste documento com a mensuração dos dados da geração e respectiva destinação.

7) **Meta:** criar uma página na Intranet da Instituição e fóruns para discussão sobre Resíduos Sólidos.

**Ação conclusiva:** página do VERDE MP disponível na intranet e internet do MPRS. Salienta-se também que o projeto de “Educação Ambiental Transmídia RECICLA MP” também divulga notícias, materiais educativos, dicas de reciclagem, vídeos, web conferências e capacitações pertinentes ao tema.

8) **Meta:** promover um curso online sobre o PGRS implantado.

**Ação conclusiva:** realizada a web conferência RECICLA MP (jul/24), que proporcionou ao corpo funcional o debate sobre a Política de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados na Instituição, abordando a não geração, o aproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos de acordo com o PGRS e legislação externa, e promovendo a Educação Ambiental por meio da conscientização acerca da responsabilidade de todos enquanto consumidores.

- 9) **Meta:** promover encontros presenciais ou virtuais com membros e servidores da Instituição com o fim de refletir e debater sobre questões relativas ao consumo, a destinação e o tratamento de resíduos.

**Ação conclusiva:** realizada Webconferência RECICLA MP e Oficina sobre resíduos sólidos.

- 10) **Meta:** realizar o recolhimento, armazenagem, fragmentação e destinação dos papéis resultantes do processo de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos do Ministério Público/RS, não só de Porto Alegre, mas também das Promotorias de Justiça do interior do Estado.

**Ação conclusiva:** a meta, de caráter permanente, é cumprida desde 2003.

- 11) **Meta:** diminuir a geração de copos plásticos em 40 por cento.

**Ação conclusiva:** meta atingida por meio de ações de conscientização e do uso de copos, canecas e xícaras permanentes. No período 2017-2023 houve redução de mais de 83% no consumo de copos plásticos.

- 12) **Meta:** Diminuir a geração de papéis em 25 por cento.

**Ação conclusiva:** a meta foi atingida por meio de ações da conscientização, virtualização dos sistemas e implantação de processos eletrônicos. Os dados foram apresentados neste documento.

- 13) **Meta:** Não adquirir novas lâmpadas fluorescentes em no máximo 02 anos.

**Ação conclusiva:** a substituição das lâmpadas fluorescentes pelas lâmpadas LED ou de melhor tecnologia está em andamento, em conformidade com o cronograma e disponibilidade financeira.

- 14) **Meta:** Enviar à reciclagem a totalidade de papéis gerados.

**Ação conclusiva:** a meta foi atingida, viabilizada pela implantação do PGRS em todas as sedes do MP/RS em 2018.

- 15) **Meta:** Monitorar e avaliar regularmente o andamento do PGRS, através de reuniões, presenciais ou virtuais, e pelos facilitadores locais.

**Ação conclusiva:** o PGRS é monitorado e avaliado regularmente por meio de reuniões dos integrantes do VERDE MP.

- 16) **Meta:** Revisar o PGRS a cada 04 anos.

**Ação conclusiva:** o PGRS 2024 foi revisado neste documento de acordo com a legislação, avanços tecnológicos, hábitos e necessidades. A próxima revisão ocorrerá em 2028.

17) **Meta:** Instituir um “selo ambiental/verde”.

**Ação conclusiva:** a Certificação PROPAD é concedida anualmente às Promotorias e setores que realizam a separação dos resíduos nas categorias Papel, Seco e Orgânico em conformidade com o PGRS, independentemente de haver serviço de coleta seletiva no município. A tabela mostra o quesito do PGRS para a concessão do certificado.

#### **7. VERDE MP – Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental:**

ITEM	QUESITO	ETAPA	O que é exigido
7.1	Gestão dos resíduos sólidos gerados no âmbito da Promotoria conforme PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPRS e Ordem de Serviço n.º 18/2017 (separação dos resíduos sólidos).	1ª	Separação dos resíduos sólidos
		2ª	Separação dos resíduos sólidos
		3ª	Separação dos resíduos sólidos

## 8.2. Objetivos e Metas para a revisão 2028

- 1) Manter a Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental - VERDE MP - na condução do PGRS do MP/RS;
- 2) Manter treinamentos frequentes sobre o PGRS no âmbito do MPRS;
- 3) Realizar um novo diagnóstico quali-quantitativo dos resíduos gerados na Instituição;
- 4) Verificar se a forma de gerenciamento dos resíduos está adequada;
- 5) Verificar se a destinação final dos resíduos produzidos está de acordo com as legislações ambientais em vigor;
- 6) Manter atualizada a página na Intranet da Instituição e criar fóruns de discussão sobre a temática “Resíduos Sólidos”;
- 7) Promover encontros com membros e servidores da Instituição, a fim de refletir e debater questões relativas ao consumo, geração/produção e tratamento/destinação dos resíduos;
- 8) Realizar o recolhimento, armazenagem, fragmentação e destinação dos papéis resultantes do processo de aplicação do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade dos Documentos do Ministério Público/RS, não só de Porto Alegre, mas também das Promotorias de Justiça do interior do Estado;
- 9) Diminuir a geração de copos plásticos em 90%;

- 10) Enviar à reciclagem a totalidade de papéis inservíveis gerados;
- 11) Monitorar e avaliar regularmente o andamento do PGRS, por meio de reuniões e visitas nos setores;
- 12) Manter atualizado o manejo adequado dos Resíduos Sólidos Perigosos e dos Resíduos do Serviço de Saúde gerados no MP/RS de acordo com legislações vigentes;
- 13) Incentivar a redução do consumo e o reuso de materiais.

## 9. ELABORAÇÃO

Guilherme Schulz – Ecólogo e Biólogo  
Msc. Engenharia Ambiental – CRBIO 58.888  
UAA | GAT

Sandra de Barcelos Sarmiento - Técnica do MP/RS  
VERDE MP | CAOMA